

de justiça, porque essa decisão irá gerar um precedente. Sugeriu ainda, na mudança da lei, que a sanção de congelamento, não seja de 01 e passe a ser de 02 (dois) anos.

A Exma. Conselheira Secretária, Dra. Rosa Maria Rodrigues Carvalho, registrou que a remoção é voluntária e se realmente quisesse ir para Tucuruí, não teria se removido para Viseu.

Os Exmos. Conselheiros, Dra. Rosa Maria Rodrigues Carvalho, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, Dra. Leila Maria Marques de Moraes, Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento e Dra. Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo, votaram pelo indeferimento do pedido, no sentido da indagação do Exmo. Presidente do Conselho Superior.

O Exmo. Corregedor-Geral, Dr. Almerindo José Cardoso Leitão, esclarecendo seu voto disse que acompanha o entendimento da Exma. Dra. Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo, com relação ao Dr. Emério Mendes ter saído da lista remanescente. Contudo, como asseverou o Exmo. Presidente do Conselho Superior, se ele faz concurso para outro órgão, ele pode desistir e retornar pra esse concurso, mas manteve o entendimento, posto que há uma previsão expressa que ao assumir outra comarca se aperfeiçoa o ato e está impedido de participar de remoção, durante 6 (seis) meses. Na prática, acabou tendo como consequência para ele uma sanção, um impedimento de assumir, como também bem posto pela Exma. Dra. Rosa Maria Rodrigues Carvalho, ele exerceu livremente a vontade de assumir o cargo, para o qual foi removido e empossado, consumou desta forma o fato administrativo, e a lei do Ministério Público impede que ele participe novamente de remoção. Disse que compreendeu a reflexão do Exmo. Presidente do Conselho Superior quando a decisão diz que volta ao status quo o primeiro certame, onde ele, naquele momento, não havia sido removido, mas a remoção dele para Viseu se concluiu.

O Presidente do Conselho Superior acompanhou o voto dos demais Conselheiros, com a ressalva de que o Exmo. Promotor de Justiça foi levado a um prejuízo, sem ter dado causa.

O Presidente do Conselho Superior, indagado pela Secretária do Conselho Superior, se manifestou no sentido de que não é necessário realizar um novo certame, chamando apenas os remanescentes, através de ato do Presidente do Conselho Superior, estendendo o entendimento também para o caso de merecimento, esgotando os 03 (três) classificados na lista, se nenhum dos 03 classificados quiser, parte para um novo certame, nos mesmos moldes de quando se tornou vago.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pelo indeferimento do pleito considerando que o requerente já foi removido para o cargo de Promotor de Justiça de Viseu.

4.3. Resposta ao Ofício nº 054/2017-MP/CSMP – Protocolo nº 19657/2017 – Ref. Processo nº 042/2015-CSMP

Interessado: Dr. Frederico Antonio Lima de Oliveira – Promotor de Justiça

Assunto: Encaminha, para conhecimento, duas declarações, a primeira certifica matrícula regular no ano de 2017, e a segunda, certifica as atividades desenvolvidas nos anos de 2016 e 2017, referente ao curso de pós-doutorado em "Direito Constitucional, sub-área de instituições políticas", junto à Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em Portugal.

A Exma. Secretária do Conselho informou que foi recebido pela Secretaria do Conselho expediente da lavra do Dr. Frederico Antonio Lima de Oliveira, dando conhecimento de suas atividades acadêmicas no pós-doutorado, sugerindo que o expediente fosse distribuído a um Relator, assim como os demais expedientes análogos foram, até mesmo para que se verifique se o Promotor de Justiça está prestando a devida comunicação.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deliberou que o expediente fosse distribuído a um Relator para aprofundamento do tema e posterior apreciação do Colegiado.

Registrou-se ausência justificada do Presidente do Conselho, Dr. Gilberto Valente Martins.

4.4. Ofício nº 429/2017-MP/PJ – Protocolo Nº 21864/2017
Interessado: Dr. Gilberto Valente Martins – Procurador-Geral de Justiça

Assunto: Solicita que as sessões do Egrégio Conselho Superior sejam transferidas para as quintas-feiras, a fim de que não coincidam com as sessões do Egrégio Tribunal Pleno.

A Exma. Conselheira Secretária, Dra. Rosa Maria Rodrigues Carvalho, informou que a Secretaria tomou conhecimento do ofício encaminhado pelo Presidente do Egrégio Conselho Superior, Dr. Gilberto Valente Martins, propondo, a princípio, que as sessões do Conselho Superior fossem transferidas para as quintas-feiras, e que depois, em discussão no Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, solicitou que fossem transferidas para as terças-feiras, o que lembrou aos demais Conselheiros que, sendo as sessões as terças-feiras, quando for pautado certame, restaria somente 01 dia para análise do relatório da Corregedoria-Geral e pontuação dos candidatos concorrentes.

O Exmo. Procurador-Geral de Justiça afirmou que o motivo do pedido foi para não coincidir com as sessões do Egrégio Tribunal Pleno e do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça.

O Exmo. Procurador-Geral de Justiça acatou a sugestão da Conselheira Secretária Dra. Rosa Maria Rodrigues Carvalho,

concordando que as sessões deste Colegiado sejam transferidas para as quintas-feiras.

Após discussões o Egrégio Conselho decidiu, à unanimidade, pela transferência das sessões para as quintas-feiras, e APROVOU a minuta de calendário apresentada pela Secretaria do Conselho Superior.

Comunicação de Vagas.

5.1. O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO da existência de vagas e DECIDIU pela abertura de editais para os seguintes cargos:

01 (uma) vaga para remoção nas Procuradorias de Justiça: 11º Procurador de Justiça Criminal (Antiguidade).

01 (uma) vaga para remoção na 3ª entrância: 2º PJ de Mosqueiro (Antiguidade).

04 (quatro) vagas para remoção na 2ª entrância: 1º PJ de Cametá (Merecimento), 1º PJ de Bragança (Antiguidade), 2º PJ Criminal de Altamira (Merecimento), 3º PJ Direitos Humanos e Controle Externo da Atividade Policial, Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas de Santarém (Antiguidade).

Registrou-se ausência justificada do Presidente do Conselho, Dr. Gilberto Valente Martins.

O que ocorrer

1. A Exma. Conselheira Secretária, Dra. Rosa Maria Rodrigues Carvalho, propôs a realização de sessão extraordinária para o dia 27.06, para julgamento de processos para revisão de arquivamento, considerando que já se tem em Secretaria um número expressivo.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, ACATOU a sugestão e designou o dia 27 de junho para realização da 2ª Sessão Extraordinária.

2. A Exma. Conselheira, Dra. Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo, pediu a palavra e lembrou que esta seria a última sessão com a presença do Exmo. Dr. Almerindo Jose Cardoso Leitão, como Corregedor-Geral e membro nato do Egrégio Conselho Superior, em razão de sua aposentadoria, e agradeceu a Deus a graça de poder ter convivido e de ter assegnoreado dos ensinamentos do Exmo. Corregedor-Geral, e desejou votos de boa sorte e de felicitações, o que foi acompanhada pelos demais Conselheiros Dra. Rosa Maria Rodrigues Carvalho, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, Dra. Leila Maria Marques de Moraes e Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento. O Exmo. Corregedor-Geral agradeceu a todos pelos votos de felicitações.

Belém-PA, 13 de junho de 2017.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Procuradora de Justiça

Secretária do Conselho Superior

Protocolo: 191375

ATO Nº 176/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado neste Órgão Ministerial, sob o nº 6650/2017, em 10/02/2017;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 226/2017-ASS/JUR/PJ, datado de 24/05/2017, o qual foi acolhido in totum;

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente, com proventos integrais e com paridade nos reajustes, com efeitos a partir de 12/06//2017, o Promotor de Justiça de 3ª entrância deste Ministério Público, WILTON NERY DOS SANTOS, Matrícula 803.032, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único; artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional n.º 47 de 2005, percebendo, nessa situação os proventos mensais de R\$ 29.815,98 (vinte e nove mil oitocentos e quinze reais e noventa e oito centavos).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 7 de junho de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 194/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado neste Órgão Ministerial, sob o nº 17797/2017, em 04/05/2017;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 201/2017-ASS/JUR/PJ, datado de 19/05/2017, o qual foi acolhido in totum;

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente, com proventos integrais e com paridade nos reajustes, com efeitos a partir de 19/06//2017, Procurador de Justiça deste Ministério Público, ALMERINDO JOSE CARDOSO LEITAO, Matrícula 999.028, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único; artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional n.º 47 de 2005, percebendo, nessa situação os proventos mensais de R\$ 32.177,49 (trinta e dois mil cento e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 12 de junho de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 185/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do expediente protocolizado sob nº 21954/2017, em 31/05/2017, R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994, LEOVEGILDO MORAES FRANCA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Especializado, MP.CPCP-102.4, a contar de 01/06/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 8 de junho de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 184/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do requerimento protocolizado sob o nº 21954/2017, em 31/05/2017, R E S O L V E:

EXONERAR, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/94, LEOVEGILDO MORAES FRANCA, do cargo de provimento em comissão de Assessor do Procurador, MP.CPCP-102.5, ao qual foi nomeado por meio de ATO Nº 70/2014, datado de 11/07/2014, publicado no D.O.E. de 17/07/2014, a contar de 01/06/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 8 de junho de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 192/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do expediente protocolizado sob o nº 19834/2017, em 17/05/2017, RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, para exercer o cargo de Assessor de Promotoria de Justiça de Segunda Entrância, a contar 18/05/2017:

REGIÃO BAIXO AMAZONAS – SANTARÉM

DERECK LUAN VIANA DE VASCONCELOS

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 8 de junho de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 191/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do expediente protocolizado sob nº 18724/2017, R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado de Apoio Técnico-Operacional Judicial e Extrajudicial, MP.CPCP-102.4:

GRACILDA LEÃO DOS SANTOS DIAS

JOSÉ ORLANDO SENA DO ROSÁRIO

KATIA DE OLIVEIRA CARVALHEIRO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 8 de junho de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 190/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do expediente protocolizado sob nº 18724/2017, R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado, MP.CPCE-102.4:

FLORIANO KENJI YOKOYAMA

LUIZ RICARDO PINHO

MARCELO ANTONIO SILVA MARTINS

MARCIO ANTONIO CUNHA SOLIMÕES

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 8 de junho de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 189/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do requerimento protocolizado sob o nº 18724/2017, RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o art. 60, I, da Lei Estadual nº 5.810,